



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/177, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA E A V.S.T. NERY COMERCIAL, TENDO COMO OBJETO ADESÃO nº 009/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-SEMEIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Abreu, nº 1756, Bairro: Mutirão, Abaetetuba/PA, **CNPJ: 42.408.173/0001-93**, neste ato representado pelo Secretário, Raphael Thiago Silva Sereni, portador do RG nº 4303163 SSP/PA e no CPF Nº 821.907.632-15, residente e domiciliado sito à Rua Padre Mário Lanciote, Nº 1059 – Bairro Cristo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V.S.T. NERY COMERCIAL**, sediada à Rod. Dr. João Miranda, S/N, Bairro: SANTA ROSA, Abaetetuba-PA, inscrita no **CNPJ sob nº 03.223.433/0001-02**, Inscrição Estadual nº 15.205.591-6, neste ato representado por Valdirene Silva Teixeira Nery, portador do RG sob nº 1568398 SSP/PA, e do CPF sob nº 262.856.142-53, nesta ocasião denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a ADESÃO nº 009/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-SEMEIA, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	recarga de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg. produto de acordo com as normas atuais da agência nacional do petróleo anp.	recarga	30	R\$ 120,17	R\$ 3.605,10
2	botijão gás liquefeito de petróleo - glp, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460.	vasilhame	15	R\$ 226,00	R\$ 3.390,00
4	recarga de água mineral, natural, acondicionada em embalagem de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	recarga	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
5	água mineral, natural, acondicionada em embalagem (garrafão) de 20 litros (vasilhame), em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	vasilhame	250	R\$ 21,63	R\$ 5.407,50
6	água mineral natural, tipo especial sem gás, material embalagem plástico de 500 ml, tipo de embalagem descartável. unidade de fornecimento fardo com 12 unidades.	pacote	100	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
7	água mineral natural, tipo especial sem gás, material embalagem plástico de 1,5 litro, tipo de embalagem descartável. unidade de fornecimento fardo com 12 unidades.	pacote	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
					R\$ 21.209,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 27/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.**

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.209,60 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.1801.2.200 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Laís de Souza Coutinho. Portador do CPF nº 014.775.262.00, Matrícula nº 1258770 como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021, celebrado com a empresa **ADESÃO nº 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 030/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-SEMEIA**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

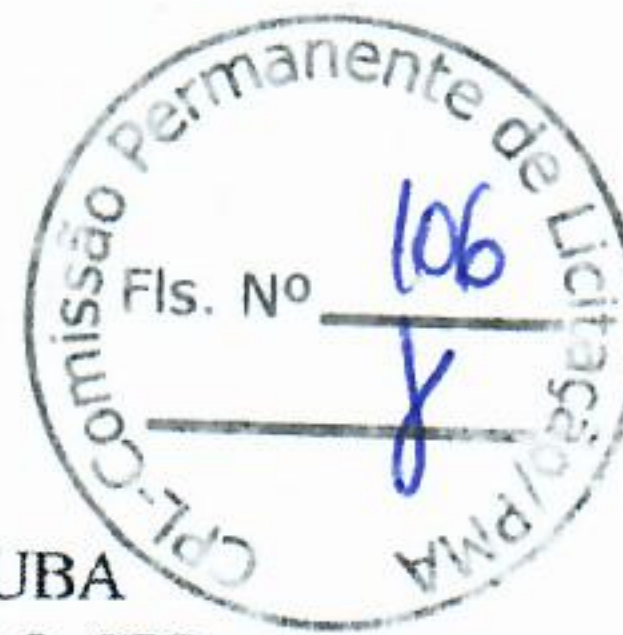
9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 27 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



RAPHAEL THIAGO

SILVA

SERENI:82190763

215

Assinado de forma digital
por RAPHAEL THIAGO SILVA
SERENI:82190763215
Dados: 2022.05.27 13:22:07
-03'00'

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 42.408.173/0001-93



V S T NERY

COMERCIAL:03

223433000102

Assinado de forma
digital por V S T NERY
COMERCIAL:0322343300
0102
Dados: 2022.05.27
17:42:52 -03'00'

V.S.T. NERY COMERCIAL
CNPJ sob nº 03.223.433/0001-02

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____